



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 5.299 - SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO – PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Fernandes Martins, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela Resolução nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 861-2178-5091 e/ou pelo link <https://us02web.zoom.us/j/86121785091>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva (Membro Substituto), Vitor Luís de Oliveira Guibo, Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho, Fernando Nardon Nielsen, Alexandre Antunes da Silva, Márcio de Ávila Martins Filho e Luiz Gustavo Mantovani, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Claudia Giro desempenhando, a função de Tradutora-Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 401/2021.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

- JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 65/2025

01 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600306-08.2024.6.12.0010 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Aquidauana (10ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ADALTO JOSÉ DAMASCENO, CARLOS ZANIN DE ALMEIDA JÚNIOR e WAGNER ROMERO

Advogado(a)(s): LUESLEY REZENDE DE MATOS - MS22764

Recorrido(a)(s): GILBERTO BARBOSA DA CRUZ, VALTER NEVES BARBOSA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA e GISELLI BARBOSA FIGUEIREDO

Advogado(a)(s): JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - MS6277-A, KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA - MS11789-A, KATIANA YURI ARAZAWA - MS8257-A e PEDRO HENRIQUE ARAÚJO ROZALES - MS23635-A

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Membro Substituto)

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença de primeiro grau que julgou improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, nos termos do voto do relator. O Presidente participou do julgamento, votando por último, em face do quórum exigido pelo art. 28, § 4º, do Código Eleitoral e, ainda, nos termos dos arts. 24, §§ 2º e 5º, 43, inciso VII, e 129 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022).

Observação: Nos termos regimentais (Resolução nº 801/2022, arts. 123 e 124) e de acordo com as disposições legais pertinentes, após o relatório foi proferida sustentação oral, em nome dos recorrentes ADALTO JOSÉ DAMASCENO, CARLOS ZANIN DE ALMEIDA JÚNIOR e WAGNER ROMERO, pelo Advogado(a) LUESLEY REZENDE DE MATOS - MS22764, de acordo com as informações constantes desta ata e em conformidade com a Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela Resolução nº 680, de 24.3.2020.

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600266-88.2024.6.12.0054 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Terenos (54ª Zona Eleitoral de Campo Grande)

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP/TERENOS)

Advogado(a)(s): KLÉBER ROGÉRIO FURTADO COELHO - MS17471

Recorrido(a)(s): HENRIQUE WANCURA BUDKE e ARLINDO LANDOLFI FILHO

Advogado(a)(s): ANTÔNIO ALVES DUTRA NETO - MS14513-A

Relator(a): Juiz ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA

Presidente votará

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença de primeiro grau que julgou improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, nos termos do voto do relator. O Presidente participou do julgamento, votando por último, em face do quórum exigido pelo art. 28, § 4º, do Código Eleitoral e, ainda, nos termos dos arts. 24, §§ 2º e 5º, 43, inciso VII, e 129 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022).

03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600148-72.2024.6.12.0035 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Campo Grande (35ª Zona Eleitoral)

Embargante(s): PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Embargado(a)(s): MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO

Advogado(a)(s): RAFAEL MEDEIROS DUARTE - MS13038-A, LEONARDO SAAD COSTA - MS9717-A, LUCAS MEDEIROS DUARTE - MS18353-A e RODRIGO DALPIAZ DIAS - MS9108

Relator(a): Juiz ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA

Decisão: À unanimidade de votos este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração, mantendo incólume o acórdão embargado, nos termos do voto do relator.

Ao depois, o Desembargador Presidente comunicou aos presentes que na data de hoje este Tribunal, com o cumprimento de 100% dos quesitos exigidos pelo CNJ, alcançou a 1ª colocação no Ranking da Transparência do Poder Judiciário – Ano 2025, repetindo o feito de anos anteriores (2022, 2023 e 2024), na oportunidade parabenizou todos os membros e servidores pela dedicação e esmero no alcance do resultado.

O Desembargador Presidente informou ainda que não haverá sessão na próxima semana, em razão do feriado e ponto facultativo e convocou os membros para a sessão solene de outorga da Ordem do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2025, sexta-feira, às 19h30, bem como para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2025, segunda-feira, às 17h.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e vinte e sete minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada

eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 433-47.2025.6.12.8000, por:

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS

Presidente em exercício

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 21/08/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente**, em 22/08/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1908021** e o código CRC **D670C144**.

